

## QUESTIONAMENTO Nº 01

### LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 43/2022

**Objeto:** Serviços técnicos continuados de **manutenção preventiva e corretiva**, incluindo a substituição de peças e insumos em todos os equipamentos pertencentes aos **SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E CONDICIONADORES INDIVIDUAIS**, localizados na Sede da COHAPAR, em Curitiba/PR e seus Escritórios Regionais. **10 LOTES**

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas seguem abaixo:**

**1** - As análises microbiológicas do ar serão contratadas separadamente pela Contratante/vocês vão contratar outra empresa para fazer estes serviços?

**RESPOSTA:** Não, as análises serão feitas (executadas) pela empresa contratada, conforme item 7.5 do Anexo I:

*7.5 - Das Ações de Avaliação e Higienização (SOMENTE PARA O LOTE 10 Curitiba). Sem prejuízo da aplicação da norma a limpeza de dutos deverá ser executada de acordo com a ABNT NBR 14679/2012. (frequência Anual), devendo ser apresentado cronograma para a prestação dos serviços compatível com a execução da manutenção preventiva.*

**2** - As limpezas de dutos do ar serão contratadas separadamente pela Contratante/vocês vão contratar outra empresa para fazer estes serviços?

**RESPOSTA:** Não, as limpezas de dutos serão feitas (executadas) pela empresa contratada, conforme item 7.5 do Anexo I:

*7.5 - Das Ações de Avaliação e Higienização (SOMENTE PARA O LOTE 10 Curitiba). Sem prejuízo da aplicação da norma a limpeza de dutos deverá ser executada de acordo com a ABNT NBR 14679/2012. (frequência Anual), devendo ser apresentado cronograma para a prestação dos serviços compatível com a execução da manutenção preventiva.*

**3** - Qual a metragem de dutos do ar desta unidade de Curitiba?

*7.5. Das Ações de Avaliação e Higienização (SOMENTE PARA O LOTE 10 Curitiba). Sem prejuízo da aplicação da norma a limpeza de dutos deverá ser executada de acordo com a ABNT NBR 14679/2012. (frequência Anual), devendo ser apresentado cronograma para a prestação dos serviços compatível com a execução da manutenção preventiva.*

**RESPOSTA:** Estimamos que a metragem dos dutos é de 690 metros lineares, sendo 450 metros de dutos insufladores e 240 metros de dutos exaustores. Contudo, de acordo com o item 6 do Anexo I:

**6. VISTORIA (condição de habilitação)**

*6.1. Os licitantes deverão vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, no endereço consignado na tabela do lote conforme item 5 deste TR, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau*

de dificuldade existente, mediante prévio agendamento junto aos responsáveis por cada Escritório Regional da COHAPAR;

6.2. Os licitantes deverão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante no ANEXO I – A - TERMO DE VISTORIA. Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante no ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;

6.3. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

**4** - Os valores que estão previstos para a MANUTENÇÃO CORRETIVA vão ser fixos para os 24 meses de vigência do contrato, e não poderá ser reduzido pelas licitantes durante a etapa dos lances que vai ocorrer no dia 22/12/2022, está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento.

**5** - Favor informar qual é o valor estimado pela COPAPAR para remuneração do mensal e total (24 meses) da MANUTENÇÃO PREVENTIVA

**RESPOSTA:** O valor estimado da licitação é sigiloso conforme item 18 do Anexo I:

**18. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

18.1. O valor estimado da contratação é sigiloso, em conformidade ao Art. 34 da Lei Federal 13.303/2016, e Art. 30 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da COHAPAR.

**6.1** - Gentileza revisar o item 3.2 do ANEXO II em relação a qualidade e prazo para determinar o tempo mínimo de contrato que a licitante deve ter.

- Por exemplo será aceito 1 atestado de 90 dias de manutenção?

**RESPOSTA:** Sim, como previsto no item 17.4 do Anexo I:

17.4 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazos) na prestação de serviços, compatível com o objeto licitação;

17.4.1. Para o lote 10 (dez), considera-se a parcela de maior relevância a manutenção de sistemas ar por intermédio de dutos (dutados) bem como equipamentos acima de 18 000 btus.

**6.2-** Não será exigido comprovação através de atestado de capacidade técnica de que a licitante tenha fornecido também o PMOC

**RESPOSTA:** Não será exigido.

**6.3-** Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional (do engenheiro ou do técnico) devidamente registrado no CONSELHO e acompanhado da CAT (certidão de acervo técnico)?

**RESPOSTA:** Será exigida a qualificação técnica conforme item 17 do Anexo I:

*17.2 Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro de responsável técnico, no mínimo, um profissional habilitado em:*

*a) Engenharia Mecânica, com registro reconhecido pelo CREA, ou*

*b) Técnico em Refrigeração e Climatização, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, com registro reconhecido pelo Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFTI, dentro do seu prazo de validade;*

**7** - Porque nesta licitação não está sendo exigido a comprovação de REGISTRO PESSOA JURÍDICA no Conselho CREA ou TÉCNICOS?

**RESPOSTA:** A Administração entende como suficiente a exigência de profissional habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da futura contratada, bem como a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência anterior da empresa.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LP43.2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/12/2022 11:03 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.050.669-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 08/12/2022 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**341ecdd96e3a70f796e72471277b4349**.